



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE LIMOEIRO/PE

Processo: 14384220108178027

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRA MARIA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, tendo em vista a previsão mais célere trazida pelo mesmo, pugna por expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Não sendo o entendimento, o que admite-se por razões de argumentação, tendo em vista a previsão legal quanto ao tema, requer seja expedido alvará em nome da patrona **PAULA PRISCILA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, OAB/PE 38.345**, ressaltando que encontra-se em anexo o substabelecimento com poderes específicos para o ato.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

LIMOEIRO, 7 de fevereiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

PAULA PRISCILA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
38345 OAB/PE